Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 057/2018

Erechim, 21 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 048/2018, que Dispõe sobre a instituição do "Festival de Dança de Erechim".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 048/2018.

Dispõe sobre a instituição do "Festival de Dança de Erechim".

Art. 1.º Fica instituído o "Festival de Dança de Erechim" com a finalidade de fortalecer e incentivar a cultura erechinense, através da dança, realizando atividades como debates, conferências, seminários, palestras, projeções, concursos diversos, mostras, exposições, apresentações, entre outras.

Art. 2.º O "Festival de Dança de Erechim" será promovido pelo Município de Erechim e outras entidades públicas ou privadas que venham a participar e se realizará, anualmente, a partir de 2018.

Art. 3.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a custear despesas decorrentes do "Festival de Dança de Erechim", até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), incluindo divulgação, cachês, premiação, serviços de profissionais da área como palestrantes, instrutores e oficineiros, bem como transporte, estadia e alimentação a convidados e participantes.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária com recursos próprios, oriundos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5.º Poderão participar, do "Festival de Dança de Erechim", grupos e artistas locais, bem como de outras cidades do Estado do Rio Grande do Sul, dos demais Estados e de fora do País.

Art. 6.º Poderá ser concedido troféu ou certificado de participação para os grupos e artistas participantes do "Festival de Dança de Erechim", bem como premiação em dinheiro, quando for o caso de realização de concursos diversos.

Parágrafo único. O valor da premiação respeitará a disponibilidade orçamentária anual prevista em Lei e será regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 7.º No caso de realização de concursos diversos, a Comissão Avaliadora dos espetáculos apresentados será composta por três membros de reconhecido mérito na área de dança.

Art. 8.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a regulamentar, através de Decreto, normas complementares à execução da presente Lei.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de junho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva instituir o "Festival de Dança de Erechim".

O Festival de Dança de Erechim foi pensado com o objetivo de inserir no calendário de Erechim um evento que incentive a prática da dança, contribuindo para a difusão cultural e a valorização de artistas, levando cultura, arte e lazer à população. O evento possibilitará a apresentação de coreografias e trabalhos de dança, fomentando a produção artística e o surgimento de novos talentos.

Poderá participar do Festival de Dança de Erechim, qualquer grupo ou bailarino na condição de amador ou profissional, ligados a Academias/Escolas de Dança ou independentes, sediados na cidade de Erechim, em outras cidades do Estado do Rio Grande do Sul, dos demais Estados e de fora do país, oportunizando desta forma a troca de experiências, o intercâmbio e a retomada de inúmeros movimentos culturais em nossa cidade.

A cada edição será criado um regulamento que definirá as atividades que serão realizadas, podendo envolver mostra competitiva com premiação em dinheiro, troféus e certificados, bem como apresentações de espetáculos, oficinas, debates, intervenções junto a comunidade e outras tantas ações que poderão ser sugeridas a cada ano.

Esta municipalidade pretende tornar tradicional a realização deste Festival em Erechim, promovendo o desenvolvimento regional, principalmente, pela atração de participantes que movimentarão a rede hoteleira, restaurantes, comércio e o setor de prestação de serviços.

O Festival de Dança será organizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores

Erechim/RS, 21 de junho de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal